

PARECER

TC-004073.989.23-8 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Nova Guataporanga.

Exercício: 2023.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Vagner Alves de Lima.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. GESTÃO FISCAL SATISFATÓRIA. IEGM. TERCEIRO ANO DO PRIMEIRO MANDATO. RECOLHIMENTO EXTEMPORÂNEO DE VALORES AO RPPS. ADVERTÊNCIA. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 10 de junho de 2025, decidiu-se pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando a Origem ciente das recomendações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, sem prejuízo daquelas nele expostas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,84%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 98,62%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 98,62%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 42,76%; Aplicação na Saúde: 23,82%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 5,31%.

Determinou, por fim, que se arquivem definitivamente os expedientes eletrônicos referenciados, ficando também autorizado o arquivamento, quando oportuno, do processo.

Publique-se, officie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

scr